Lei Municipal nº 992 DE 19 de abril de 1995

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial de até R$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) e contém outras providências.

A Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito adicional Especial de até R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a atender despesas contabilizadas de exercício de 1.994.

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos proveniente da anulação parcial de dotações da mesma natureza de despesa do Orçamento de 1995.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas 19 de abril de 1995

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Mônica Tereza Costa Tôrres
Secretária Geral